



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 009/EMCT/2021

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO "MÉRITO ESTUDANTIL" PARA ALUNO(A)S FORMANDO(A)S DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EAD) DA ESCOLA DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVALI - NO 1º SEMESTRE DE 2021.

O Diretor da Escola do Mar, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o artigo 55 do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e a Resolução Nº 221/CONSUN/2020, de 15 de dezembro de 2020, torna público os critérios de inscrição para concessão do prêmio "Mérito Estudantil".

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- I. O prêmio "Mérito Estudantil" será resultado de avaliação realizada pelo Colegiado de Curso, em reunião específica, devidamente registrada em ata, mediante critérios estabelecidos pela Resolução nº 221/CONSUN/2020, de 15 de dezembro de 2020.
- II. Na Escola do Mar, Ciência e Tecnologia o Prêmio "Mérito Estudantil" será concedido ao aluno formando em 2021/1 dos Cursos presenciais de Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Oceanografia, Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (modalidade a distância), na ocasião da Colação de Grau.

2. DA SELECÇÃO:

- I. A avaliação para a concessão do Prêmio "Mérito Estudantil" ocorrerá em três etapas, sendo a primeira delas pela classificação pelo Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), a segunda pela análise do currículo dos(as) candidatos(as) (devidamente comprovado) e a terceira, a análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade.
- II. A classificação pelo Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) das médias integralizadas, até o período da avaliação, irá selecionar, em reunião do Colegiado, devidamente registrada em ata, os(as) estudantes com IAA igual ou superior a 7,0 (sete)¹;

¹ A Resolução Nº 221/CONSUN/2020 considera a nota do Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA igual ou superior a 8,0 (oito) como classificatória para a segunda etapa do edital do Prêmio "Mérito Estudantil". Excepcionalmente, como um período de transição para estudantes formando(a)s do semestre 2021/1 da Escola do Mar, Ciência e Tecnologia, será considerada a nota do Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA igual ou superior a 7,0 (sete), conforme consta na Resolução Nº 016/CONSUN/2016.

Escola do Mar, Ciência e Tecnologia

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7633
www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- III. Os(as) selecionados(as) pelo IAA seguirão para as próximas etapas, consubstanciada na análise do currículo dos(as) candidatos(as), devidamente comprovado, e na análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade.
- IV. O IAA calculado na primeira etapa servirá, exclusivamente, para fins de seleção para a segunda e terceira etapas, devendo ser recalculado por ocasião da composição da média final do(a) candidato(a), momento em que a matriz deverá estar integralizada por completo e o primeiro cálculo de IAA descartado.
- V. Os acadêmicos selecionados na primeira etapa, poderão encaminhar por meio eletrônico os documentos complementares comprobatórios, exclusivamente em formato PDF, com a seguinte identificação no assunto da mensagem: "Documentação para o Mérito Estudantil", até o dia **05 de julho de 2021**, às 23h59min., nos e-mails dos cursos:

Curso	Modalidade	Campus	E-mail
Ciências Biológicas	Presencial	Itajaí	biologia@univali.br
Ciência da Computação	Presencial	Itajaí	computacao@univali.br
Ciência da Computação	Presencial	Kobrasol	ccomp.sj@univali.br
Engenharia Ambiental e Sanitária	Presencial	Itajaí	engambiental@univali.br
Engenharia Civil	Presencial	Itajaí	engcivil@univali.br
Engenharia Civil	Presencial	São José	engcivilsj@univali.br
Engenharia Elétrica	Presencial	Itajaí	engenhariaeletrica@univali.br
Engenharia Elétrica	Presencial	São José	engenhariaeletricasj@univali.br
Engenharia de Computação	Presencial	Itajaí	engcomp@univali.br
Engenharia Mecânica	Presencial	Itajaí	engmec@univali.br
Engenharia Química	Presencial	Itajaí	engenhariaquimica@univali.br
Engenharia de Produção	Presencial	Itajaí	eng.producao@univali.br
Oceanografia	Presencial	Itajaí	oceanografia@univali.br
CST em Construção Naval	Presencial	Itajaí	constrnaval@univali.br
CST em Sistemas para Internet	Presencial	Itajaí	sisnet@univali.br
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A distância	Ofertado em todos os campi da Univali	ead.desenvolvimento.sistemas@univali.br

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior a 7,0 (sete):
- a. O Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA será calculado a partir da média das médias finais das disciplinas cursadas na Univali, ponderada pela carga horária, para integralização do Curso, conforme a equação:

Escola do Mar, Ciência e Tecnologia

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7833

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

$$IAA = \frac{\sum_{i=1}^n (NC_i \times MF_i)}{\sum_{i=1}^n NC_i}$$

Em que:

i refere-se a cada uma das disciplinas cursadas pelo(a) estudante na Univali, e varia de 1 até *n*;
n é o número total de disciplinas já cursadas pelo(a) estudante na Univali para integralização do Curso;

NC_i refere-se a carga horária de cada disciplina;

MF_i refere-se à média final obtida pelo(a) estudante em cada disciplina.

- II. Análise do currículo do candidato devidamente comprovado, com documentos comprobatórios, constantes no item 4, caso protocolados no prazo estipulado neste edital;
- III. Análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade:
 - a. Relacionamento com pares, docentes, funcionários e, se for o caso, superiores de campo em estágio interno e externo;
 - b. Participação ativa nas atividades propostas pelo Curso e/ou pela Escola/Instituição, incluindo serviço voluntário e participação em colegiados;
 - c. Atitude ética e responsável nas vivências acadêmicas.

4. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES COMPROBATÓRIOS NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO Nº221/CONSUN/2020:

- I. Participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso;
- II. Apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos da área do Curso;
- III. Publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso;
- IV. Participação em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela Univali;
- V. Envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso;
- VI. Realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso;
- VII. Envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade;
- VIII. Inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso;
- IX. Participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação;
- X. Obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho;

Escola do Mar, Ciência e Tecnologia

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7833
www.univali.br

- XI. Participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual;
- XII. Conclusão de disciplinas do *International Program*, núcleo de disciplinas internacionais da Univali.

OBSERVAÇÕES:

1. Tais atividades e participações deverão ser organizadas em Currículo Acadêmico devidamente comprovado mediante a apresentação de certificados, declarações oficiais, boletins de aprovação em disciplinas e/ou exemplares de publicações.
2. Na análise dos documentos o Colegiado de Curso considerará as informações prestadas pela Secretaria Acadêmica ou, na impossibilidade, por outra fonte oficial.
3. Para o critério "Participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso", serão consideradas as seguintes atividades devidamente comprovadas a saber: a) participação em grupos formais de estudo no âmbito da pesquisa; b) participação em grupo de pesquisa; c) participação em programas de iniciação científica; d) participação em projetos de pesquisa; e) aceite de trabalhos em eventos. Outras atividades de pesquisa que não se enquadrem nas aqui elencadas serão analisadas pelo Colegiado de cada curso.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- I. A Coordenação de Curso convocará o Colegiado de Curso, designando o local e data para a realização de reunião objetivando a análise/avaliação e classificação dos candidatos inscritos.
- II. Para os cursos de graduação presenciais, o prêmio será concedido a um(a) estudante formando(a), por semestre, por turno e por campus de oferta e para os cursos a distância, o prêmio será concedido a um(a) estudante formando(a), por semestre e por curso.
- III. A divulgação do acadêmico melhor classificado acontecerá na sessão solene de colação de grau;
- IV. A pontuação das atividades do inciso II, do Art. 4º da Resolução Nº 221/CONSUN/2020, definidas pelo Colegiado de Curso, será realizada conforme apresentado no Anexo 1 deste edital;
- V. A pontuação do inciso III, do Art. 4º da Resolução Nº 221/CONSUN/2020, será realizada por meio de votação do Colegiado do Curso, atribuindo-se a nota 10 (dez) ao aluno com o maior número de votos, e calculando-se as demais notas por regra de três.
- VI. A pontuação geral para o mérito será obtida por meio da média ponderada entre os três incisos do Art. 4º da Resolução nº Nº 221/CONSUN/2020, utilizando-se os seguintes pesos: inciso I, peso 6; inciso II, peso 3; inciso III, peso 1.




UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- VII. Para obtenção do Prêmio “Mérito Estudantil” o(a) estudante formando(a) deverá obter a pontuação geral do mérito, após apuradas as três etapas (incisos I, II e III, da Resolução nº N° 221/CONSUN/2020), igual ou superior a 8,0 (oito).
- VIII. Caso nenhum(a) estudante formando(a) alcance o Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA descrito neste edital, não haverá a entrega do Prêmio “Mérito Estudantil” para o respectivo Curso, turno ou campus no semestre.
- IX. Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:
- a) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA;
 - b) Maior pontuação no inciso II do Art. 4º da Resolução nº N° 221/CONSUN/2020.
- X. Serão consideradas somente as disciplinas cursadas e as atividades realizadas durante o período em que o candidato foi aluno regularmente matriculado na UNIVALI.
- XI. Caso o(s) representante(s) discente(s), membros do Colegiado de Curso, for(em) candidato(s) ao mérito estudantil, este(s) não participará(ão) da reunião para decisão da premiação.
- XII. O resultado será divulgado no ato de Colação de Grau, em que o contemplado participar.
- XIII. Casos omissos serão resolvidos com a Coordenação do Curso, em conjunto com a Direção da Escola e a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de maio de 2021.



Prof. Luis Carlos Martins

Diretor da Escola do Mar, Ciência e Tecnologia

Escola do Mar, Ciência e Tecnologia

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7633
www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PRÊMIO MÉRITO ESTUDANTIL

Itens Avaliados	Critérios
a) participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso.	Total de horas comprovadas em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso (oficiais e voluntárias): será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas.
b) apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos da área do Curso e/ou área afim.	Total de apresentação ou publicação em anais de trabalhos técnico-científicos em eventos comprovadas na área do Curso e/ou afins, sendo atribuídos: Evento local - 20 pontos / Evento regional - 30 pontos / Evento nacional 50 pontos / Evento Internacional - 100 pontos. Será atribuída nota 10 para o aluno com maior pontuação e calcula-se por regra de três as demais notas.
c) publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso.	Total de trabalhos técnico-científicos publicados em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso comprovados pelo candidato, sendo atribuídos: A1 - 100 pontos / A2 - 80 pontos / B1 - 60 pontos / B2 - 50 pontos / B3 - 40 pontos / B4 - 30 pontos / B5 - 20 pontos / C - 10 pontos. Esta classificação segue a estratificação conforme Qualis Quadriênio 2013-2016, disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf . Para capítulos de livros, será atribuída a pontuação de 50 pontos por comprovação de autor por capítulo. Será atribuída nota 10 para o candidato com a maior pontuação (somados os artigos e os capítulos de livro) e calcula-se por regra de três as demais notas.
d) participação em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela Univali, na área do Curso e/ou área afim.	Total de horas comprovadas em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela Univali, na área do Curso e/ou área afim: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior carga horária e calcula-se por regra de três as demais notas.
e) realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso.	Total de horas comprovadas em atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas.
f) envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade.	Envolvimento na organização e execução dos eventos promovido pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de eventos aos quais se envolveu e calcula-se por regra de três as demais notas.
g) inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso.	Total de horas comprovadas em inserção em atividades profissionais na área do Curso: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior número de meses de atividade e calcula-se por regra de três as demais notas. Para candidatos com inserção profissional abaixo de 1 (um) ano, será atribuída a nota 0 (zero).



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

h) participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação.	Total de horas comprovadas em projetos de empreendedorismo e inovação: será atribuída nota 10 para o aluno com maior carga-horária e calcula-se por regra de três as demais notas. Total de participação em concursos de empreendedorismo e inovação: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de participações e calcula-se por regra de três as demais notas.
i) obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho.	Total de medalhas obtidas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de medalhas de mérito e/ou reconhecimento e calcula-se por regra de três as demais notas.
j) participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual.	Total de meses de participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual: será atribuída nota 10 para o aluno com a maior número de meses de participação e calcula-se por regra de três as demais notas.
k) conclusão de disciplinas do <i>International Program</i> , núcleo de disciplinas internacionais da Univali.	Total de disciplinas concluídas do <i>International Program</i> , núcleo de disciplinas internacionais da Univali: será atribuída nota 10 para o aluno com maior número de disciplinas concluídas e calcula-se por regra de três as demais notas.



Prof. Luis Carlos Martins

Diretor da Escola do Mar, Ciência e Tecnologia

Escola do Mar, Ciência e Tecnologia

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7633

www.univali.br